



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES**, sobre o Projeto de Lei
Ordinária nº 50/2022 Que Institui a Ação
Permanente de Prevenção ao Abandono e à
Evasão Escolar (Escola Legal) e define diretrizes
para a sua implementação pelo Município do
Recife.
Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2022**, de autoria da Vereadora **NATÁLIA DE MENUDO**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

O projeto de lei visa instituir a Ação Permanente de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar (Escola Legal) e define diretrizes para a sua implementação pelo Município do Estado é de grande relevância pois busca desenvolver ações que





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

atuem de maneira preventiva no enfrentamento ao abandono escolar e à evasão escolar.

Ao desenvolver atividades em parceria com os pais e responsáveis pelos estudantes, a fim de pensar um projeto para o futuro das nossas crianças e adolescentes, o projeto apresenta-se muito atrativo e com grande possibilidade de contribuir com o enfrentamento desse problema que é o afastamento dos estudantes da escola.

Sabemos que a rede municipal do Recife já possui projetos como o Busca Ativa e já teve o projeto Escola Legal com atividades voltadas para artes e esportes aos finais de semana, entretanto, a proposta desse projeto de Lei busca somar com as políticas desenvolvidas no espaço escolar a fim de garantir a permanência do alunado no espaço escolar como exige a Lei de Diretrizes e Bases da educação Brasileira.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2022, de autoria da Vereadora **NATÁLIA DE MENUDO**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2022, de autoria da Vereadora **NATÁLIA DE MENUDO**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereadora Liana Cirne
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim
Suplente

